

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6045.2023/0002904-8	Nº DO EMPENHO 96104/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3396-8400

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Contratação artística para realização da Festa Dia das Crianças - CDC PSA	135.000,0000000	135.000,00
DATA DE EMISSÃO 10/10/2023			R\$	135.000,00	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D635659

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura M'Boi Mirim

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 58.10.13.392.3001.6.354.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6045.2023/0002904-8	Nº DO EMPENHO 96104/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3396-8400	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

FATURA NOTA FISCAL - Endereço: Av. Guarapiranga, 1.695 – Pq. Alves de Lima - CEP 04902-903 - São Paulo - SP

RAZÃO SOCIAL SUBPREFEITURA M BOI MIRIM - CNPJ 05.510.098/0001/40

Condições para retirada da Nota de Empenho:

.CND (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união),

.FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço),

.CTM (Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda). Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, .CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), Apresentar consulta on-line da situação da empresa no SICAF,

.CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas),

.Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.094/05 e o Decreto Municipal n.º 47.096/06, sendo que os mesmos deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.

Penalidades deverão ser atribuídas de acordo com a legislação local.

-30% pela adoção das providências de obtenção judicial junto à Vara da Infância e Juventude se houver a participação de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art.149, II do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Fed.8069/90);

- 10% (dez por cento) para casos de infração de cláusula contratual, e/ou inexecução parcial do ajuste;

-30% (trinta por cento) para casos de inexecução total do ajuste. O valor da multa será calculado sobre o valor do contrato;

- 10% valor total do contrato, em caso de falta de urbanidades praticadas pelos contratados com os funcionários da instituição ou terceiros.